



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de agosto de 2020

Edição 1.455 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Cria o calendário de ações e etapas do Orçamento Participativo Digital da Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2021, constante no artigo 7º do Decreto 082/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o calendário de ações e etapas para o Orçamento Participativo Digital referente a LOA (Lei Orçamentária Anual) - 2021, constante no artigo 7º do Decreto Municipal nº 082/2019.

Art. 2º - As ações do Orçamento Participativo Digital do Município de Tamarana seguirá o seguinte cronograma:

a) Do dia 26 de agosto de 2020 a 23 de setembro de 2020 serão disponibilizados na página oficial da Prefeitura Municipal de Tamarana, o formulário do Orçamento Participativo Digital – LOA 2021 e o download do aplicativo LOA -2021, com base no Anexo I, Decreto Municipal nº 082/2019.

b) O mesmo formulário em sua forma física também estará disponível nos diferentes espaços da Administração Pública Municipal para preenchimento e participação.

c) A audiência para discussão, apresentação e aprovação da proposta orçamentária para 2021, será no dia 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 07 de agosto de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados retroativamente a partir do dia 01/08/2020, conforme protocolo nº 4089/2020 à servidora ROSANGELA EIKO MATUSHITA MOROKAWA, Orientadora e Professora, matrículas 28150 e 40408, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 10 de agosto de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

MAÍSA CRISTINA YSHIGUE NAKATA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcos Paches de Lima, matrícula funcional 40498, portador da Cédula de Identidade RG nº 1295599/PR e do CPF 008.652.371-



66, 01 - uma diária- no valor de R\$ 600,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para buscar Kit da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, Secretaria de Agricultura/SEAB e IDR Pinhais (antiga Codapar), nos dias 12/08/2020 a 13/08/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de agosto de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 108 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Donai Martins de Oliveira, matrícula funcional 8880124, portador da Cédula de Identidade RG nº 144271/MS e do CPF 468.477.409-06, 01 - uma diária - no valor de R\$ 600,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para buscar Kit da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, Secretaria de Agricultura/SEAB e IDR Pinhais (antiga Codapar), nos dias 12/08/2020 a 13/08/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de agosto de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO**

PORTARIAS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeito do Município de Tamarana, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 bem como a Emenda Constitucional 107/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 DE NOVEMBRO 2020:

Art. 1º Ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, titular de cargo ou emprego efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, vier a se afastar do exercício de seu emprego ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Emenda Constitucional 107/2020, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 1º O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá preencher o Comunicado padrão constante do Anexo I integrante desta portaria, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral e a comprovação de domicílio eleitoral na respectiva circunscrição do Município de Tamarana ou onde concorrer ao cargo eletivo.

§ 1º O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia:

a) O Comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 14 de agosto



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de 2020, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura.

b) A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - Edital de publicação no Diário de Justiça Eletrônico da União (DJe) contendo o pedido de registro, na forma do artigo 97, § 1º do Código Eleitoral: até o 2º (segundo) dia útil contado a partir da data da publicação;

III - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral local atestando a inexistência de impugnação do pedido de registro e seu decurso do prazo: até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos;

IV - Caso a candidatura seja impugnada, certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando o trânsito em julgado do processo de impugnação do registro de candidato: até o 2º (segundo) dia útil após a certidão;

V - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando o trânsito em julgado de qualquer outra ação judicial que possa repercutir no registro do pedido da candidatura caso existente: até o 2º (segundo) dia útil a contar do trânsito em julgado;

§ 1º O requerimento de que trata o "caput" deste artigo deverá obrigatoriamente fazer remissão ao requerimento que versa sobre o afastamento, ao qual serão



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

juntados os documentos apresentados.

§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV - Primeiro dia útil subsequente;

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura, desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração, salvo as hipóteses previstas no artigo 51 da resolução TSE nº 23.609/2019.

Art. 5º A infração às disposições desta Portaria ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam aos:

I - Titulares de cargos de provimento em comissão;

II - Servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 15 de agosto de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Procurador Geral



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (modelo de requerimento)

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de emprego, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020:

Nome: _____

Função: _____, Registro Funcional: _____,

Endereço: _____, Bairro: _____

CEP: _____, Fone: _____, vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu emprego para concorrer a mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e PEC 18/2020, juntando, para tanto, certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Tamarana, de de 2020.

Assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Data: / /



ANEXOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Tamarana-Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2020, na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643 em Tamarana, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Reparação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município	Reparação de Pavimentação CBUQ	20.383,99 m ²	60 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br e e-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3398-1939.

Tamarana-Pr, 11 de Agosto de 2020.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2020
PROCESSO Nº 113/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2020, Processo nº 113/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Urgência e Emergência do Incentivo Financeiro Estadual - Rede Paraná Urgência, para o Hospital São Francisco de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, tudo em conformidade com a C.I nº0637/2020 da Secretaria de Administração e C.I nº1.908/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:
 Das 13:00 horas do dia 13/08/2020, até às 08:30 horas do dia 20/08/2020.
 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS
 09:00 horas do dia 20/08/2020.
 Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 12 de Agosto de 2020.

ROBERTO DA SILVA
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
105/2020 DE 27/07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO Nº 087/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 9.402,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

TAMARANA, 27 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 123/2020 DE 10/08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS ENTRE OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AINDA PARA TRANSIÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O ENSINO REMOTO OU A DISTÂNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PELA AQUISIÇÃO DOS ÍTENS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.810,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

TAMARANA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 004/2020 - de CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2019

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ROBERTO DIAS SIENA, Prefeito Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

a) Convoca a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Médio, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tamarana, situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro, Tamarana/PR, nos dias 13, 14 ou 17 de agosto de 2020, das 08h30m. às 16h30m., munida de documento de identificação original com foto para tomar ciência do processo de contratação.

ENSINO MÉDIO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	MÉDIA FINAL
21º	MILENA DE PAULA JUSTINO	26/01/2004	78,41

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 12 de agosto de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br